

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br

CAPANEMA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.





EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Roseli Salvador Weissheimer

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Vitória Lovera Marostega

APOIO TÉCNICO: Diego Stefano Junges e Pedro Augusto Gluszewicz Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP: 85.760-019

Fone: (46) 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Neivor Kessler

Vice-Prefeito Municipal: Edemir Zandomênicó Junior

Chefe de Gabinete: Roseli Salvador Weissheimer

Procurador-Geral: Orlandino Prause da Silva Junior

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

Assessor Jurídico: Lincon Coelho de Souza

Secretário da Fazenda Pública: Alexsandro Noll

Secretária de Logística e Contratações: Carolina Weissheimer

Secretária de Administração Interina: Carolina Weissheimer

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Airton Marcelo Barth

Secretária de Educação e Cultura: Adriana Magnanti Lässig

Secretário de Esporte e Lazer: Anderson Ricardo Nodari

Secretária da Família e Evolução Social: Izoete Aparecida Walker

Secretário de Infraestrutura e Urbanismo: Jair Canci

Secretário de Saúde: Magaiver Rodrigo Felipen

Secretário de Viação e Obras: Valdir Luft

Secretário de Aceleração Econômica e Inovação: Roque Osmar Pompermaier

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85.760-082

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Dirceu Alchieri - Presidente

Vereador: Geancarlo Denardin - Vice-Presidente

Vereadora: Ivone Maria Natal da Silva - 1º Secretária

Vereadora: Edna Aparecida Tavares - 2º Secretária

Vereador: André Luiz Drebes

Vereador: Edson Wilmsen

Vereadora: Eduarda Soares Tortora

Vereador: Ercio Marques Schappo

Vereador: Jilmar Jablonski

Vereador: Sergio Ullrich

Vereador: Valdomiro Brizola

ATOS LICITATÓRIOS

EXTRATO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2026

Objeto da Contratação: INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO SEMINÁRIO NACIONAL DE PATRIMÔNIO PÚBLICO – GESTÃO E CONTROLE PATRIMONIAL, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 25 A 27 DE MAIO DE 2026, NO FORMATO PRESENCIAL, EM

CURITIBA/PR.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	UN	Preço máximo unitário (R\$)	Preço máximo anual (R\$)
1	72248	INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO SEMINÁRIO NACIONAL DE PATRIMÔNIO PÚBLICO – GESTÃO E CONTROLE PATRIMONIAL, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 25 A 27 DE MAIO DE 2026, NO FORMATO PRESENCIAL, EM CURITIBA/PR	1	UN	4.335,00	4.335,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO					R\$ 4.335,00	

Valor total da Contratação R\$ 4.335,00 (quatro mil trezentos e trinta e cinco reais).

“Art. 98. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.” (LCM 14/22)

Contratante: MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.

CNPJ: 75.972.760/0001-60.

Contratado: CONTAGOV LTDA

CNPJ: 52.281.385/0001-06

ENDEREÇO: RUA HERCULANO NUNES TEIXEIRA, 105, BAIRRO BUDAG

CIDADE: Rua Izabel a Redentora, 2356 – Edif. Loewen, Sala 118, Bairro Centro, CEP 83005-010

TELEFONE: 41 99627-8540

E-MAIL: contato@contagov.com.br

Município de Capanema PR, 20 de maio de 2026.

Mara Daniele Gambetta

Departamento de Contratações Públicas

Pregoeira/Agente de Contratação Substituta

EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2026

Inexigibilidade de Licitação Nº 20/2026

Data da Assinatura: 20/05/2026.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CONTAGOV LTDA.

Objeto: INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO SEMINÁRIO NACIONAL DE PATRIMÔNIO PÚBLICO – GESTÃO E CONTROLE PATRIMONIAL, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 25 A 27 DE MAIO DE 2026, NO FORMATO PRESENCIAL, EM CURITIBA/PR.

Valor total: R\$ 4.335,00 (quatro mil trezentos e trinta e cinco reais).

Neivor Kessler

Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 13/2026

Data da Assinatura: 20/05/2026.

Devedor: Município de Capanema-Pr.

Credor: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO LAGEADO TIGRINHO - APROTIGRE.

Objeto: FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA PRÉDIO



MUNICIPAL, LOCALIZADA COMUNIDADE DE LAGEADO TIGRINHO – ZONA RURAL.

Valor total: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Neivor Kessler

Prefeito Municipal

LEIS

LEI Nº 1.965, DE 20 DE MAIO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Capanema/PR a receber doação com encargo da COPACOL - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA, abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Capanema/PR autorizado a receber, sob a modalidade de doação com encargo, recursos financeiros da COPACOL-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA, inscrita no CNPJ sob o nº 76.093.731/0001-90, no valor de até R\$ 26.483,51 (vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos).

Parágrafo único. O recurso de que trata o caput deste artigo destina-se exclusivamente à execução do Projeto “Movimentos Culturais Copacol”, abrangendo a manutenção da fanfarra municipal, aulas de teatro, oficina de música e eventos culturais correlatos.

Art. 2º Para a execução das despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo, se necessário, autorizado a abrir, no orçamento do exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 26.483,51 (vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos) na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, Unidade Departamento de Cultura, no âmbito do programa orçamentário de Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura.

Art. 3º Servirá de recurso para a abertura do crédito mencionado no art. 2º o excesso de arrecadação a ser apurado no exercício de 2026, proveniente da doação autorizada por esta Lei, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Como encargo da doação e contrapartida institucional, o Município de Capanema/PR promoverá a divulgação da logomarca da doadora nos materiais adquiridos, em mídias sociais e nas apresentações culturais afetas ao projeto “Movimentos Culturais Copacol” onde será permitida a utilização de Banner da doadora.

Parágrafo único. A divulgação de que trata este artigo deverá observar o caráter estritamente informativo e de reconhecimento institucional, sendo vedada qualquer forma de promoção pessoal de agentes públicos, nos termos do art. 37, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 5º A prestação de contas dos recursos recebidos seguirá as normas gerais de contabilidade pública e a legislação municipal vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2026.

Neivor Kessler

Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO 8.090, DE 20 DE MAIO DE 2025

Altera o Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Capanema-PR do Decreto nº 7.769 de 21 de fevereiro de 2025

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Conselho Municipal de Assistência Social, composto pelas pessoas abaixo relacionadas, eleitas e indicadas como representantes de organismos prestadores e usuários de Assistência Social, para o biênio 2025-2026:

§ 1º Conselheiros Governamentais:

I - Representante da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social:

a) Titular: Izolete Maria Walker;

b) Suplente: Jucieli da Silva.

II - Representante da Secretaria Municipal da Saúde:

a) Titular: Ana Paula Balbe Facin Orso;

b) Suplente: Kelly Cristina Cogo

III - Representante da Secretaria Municipal da Educação e Cultura:

a) Titular: Maria Eliane Kessler;

b) Suplente: Vera Lucia Marconato Nos.

IV - Representante da Secretaria Municipal de Administração:

a) Titular: Edineia Ines S. Schwen

b) Suplente: Luiz Calor Kruger

§ 2º Conselheiros não-governamentais:

I - Representante dos Trabalhadores de Área:

a) Titular: Dielihn Sara Gebauer Gracioli;

b) Suplente: Bruna Aline Padilha

II - Representante da APAE/ APCVIDA:

a) Titular: Doraci Tereza Roso Stokmann;

b) Suplente: Lucilene Valoá de Souza.

III - Representante de Usuário:

a) Titular: Jozieli Paula da Silva

b) Suplente: Bruna Karina de Araujo

IV - Representante do Provopar:

a) Titular: Marines Moraes Schwan;

b) Suplente: Roseli Lipstein

Art. 2º A função dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social é considerada atividade de relevante interesse social e não será remunerada.

Art. 3º O mandato dos conselheiros Municipais de Assistência Social será de 02 (dois) anos contados da data da posse.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, especialmente os Decretos nº 7.752/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, ao dia 20 de maio de 2026.

Neivor Kessler

Prefeito Municipal



CAPANEMA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br